



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.001361/2021-68

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2021

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 05/2021

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA
DE VEÍCULOS POR MEIO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS POR DEMANDA, UTILIZANDO
CARTÃO ELETRÔNICO.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80 e Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, no Rio Grande do Norte, pelo CNPJ: 26.461.699/0373-43 e Inscrição Estadual 20.216.710-0, através de sua Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0373-43 com Sede em Natal-RN, Av. Jerônimo Câmara, 1814 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59060-300, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Fábio V. de S. Mendonça e pelo Gerente de Finanças e Administração, Marcos Frederico Carreras Simões, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, com sede no endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville , Santana do Parnaíba – CEP: 06541-078, neste ato representada por **Ana Paula Teixeira**, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 212160001013/2021-91, referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2021, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, passando a viger de 19.9.2022 a 18.9.2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Primeiro Aditivo Contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco), conforme parâmetros do art. 439 do RLC, do valor anual do contrato na cláusula 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste CONTRATO estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2022, conforme segue: ND: 339030, PTRES: 013116, FONTE: ADM UNIDADE, conforme Nota de Empenho n.º xxxxxxxxx, de xxx/xx/2022.

.....

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Primeiro Aditivo ao Contrato deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do RN, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Primeiro Aditivo ao Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 19 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DA SILVA, Analista Administrativo - Conab**, em 19/09/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vinicius de Souza Mendonca, Superintendente Regional - Conab**, em 19/09/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 19/09/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA TEIXEIRA**, Usuário Externo, em 19/09/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **24033056** e o código CRC **81E7382D**.

Referência: Processo nº.: 21452.001361/2021-68

SEI: nº.: 24033056